



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/SEGOV/444/2021.

Congonhas, 18 de outubro de 2021.

Exmo. Sr.

Hemerson Ronan Inácio,

Presidente da Câmara Municipal de Congonhas/MG.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício 156/2021/Secretaria, datado de 21/09/2021, encaminhamos a V. Exa. a C.I. PMC/SMS/169/2021 por meio da qual o Secretário Municipal de Saúde presta informações em atendimento ao Requerimento CMC/230/2021, de autoria do nobre vereador José Bernardes de Souza.

Na oportunidade, reiteramos a V.Exa. e demais pares, nossas respeitosas saudações.

Atenciosamente,

Rodrigo Torres dos Santos
Secretário Municipal de Governo



Thomás Lafetá Alvarenga
Secretário Municipal de Saúde

COMUNICAÇÃO INTERNA SMS/169/2021

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PARA: SECRETARIA DE GOVERNO
Data: 05/10/2021

Prezado Secretário,

O Vereador Sr. José Bernardes de Souza formulou requerimento em que faz questionamentos em relação a minha qualificação profissional, participação em empresas e histórico profissional.

Antes de adentrar nas respostas solicitadas esclareço que todas as ações dos agentes públicos de forma geral ficam condicionadas a legislação pátria vigente. Logo, ao exercer a nobre função fiscalizatória, o nobre Vereador ao requerer informações deve-se ater aos comandos legais vigentes e verificar o seu estrito cumprimento.

Apesar disso esclareço que assim com o todos os Agentes Políticos do Município preencho todos os requisitos previstos na Lei Orgânica Municipal, na Constituição do Estado de Minas Gerais e na Constituição da República Federativa do Brasil, uma vez que para o provimento deste cargo é necessária a confiança com a autoridade competente para realizar a nomeação, o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal. Não há portanto, nenhum outro requisito necessário a ser comprovado quando da posse do cargo relativo a qualificação, como questionado em requerimento.

Apesar disso, informo que possuo formação superior em Direito, tendo concluído a graduação da Faculdade de Direito da UFMG, sou regularmente inscrito na OAB/MG, realizei cursos de pós-graduação lato e stricto sensu, sendo que atualmente curso MBA EM GESTÃO DE SAÚDE na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

Em relação a participação em empresas esclareço que não componho nenhum quadro societário ou possuo vínculo com qualquer empresa. Fica ainda consignado que não há qualquer ilegalidade da participação de um agente político em empresas ou que possua vínculo de natureza diversa. Fica tão somente proibida a contratação por meio de licitação de empresa que mantenha vínculo com referido servidor, nos termos do inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93.

Em relação ao questionamento sobre o histórico profissional esclareço que fui servidor efetivo do Governo do Estado de Minas Gerais e posteriormente também exerci alguns cargos de provimento em comissão no Governo do Estado de Minas Gerais. Fui também agente político dos Municípios de Pedro Leopoldo e Santa Luzia/MG.

Apesar de não haver qualquer obrigatoriedade por força de lei para o fornecimento destas informações ou envio de documentos o faço com o único intuito de manter uma relação de cordialidade e respeito com os agentes políticos que atualmente exercem a função de Vereador na Câmara Municipal de Congonhas/MG. Em relação as datas esclareço que o Excelentíssimo Sr. Vereador poderá oficial os referidos órgãos para obter todos os atos de nomeação e exoneração.

Feitos os devidos esclarecimentos, solicito que esta resposta seja encaminhada ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas para suprir os questionamentos formulados por meio do requerimento de nº 230.

Atenciosamente,


Thomas Lafetá Alvares
Secretário Municipal de Saúde

Thomas Lafetá Alvares
Secretário Municipal de Saúde
Congonhas - MG
Matr. 2014336



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PORTARIA N.º PMC/312, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

Nomeia Secretário Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e Lei n.º 3.222, de 19 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Thomás Lafetá Alvarenga** no cargo de Secretário Municipal de Saúde – símbolo “A”, com o subsídio estabelecido na Lei nº 3.222, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º PMC/304, de 19 de fevereiro de 2021.

Congonhas, 1º de março de 2021.


CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas